



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.396, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

a Videira”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “**Igreja Pentecostal Jesus é a Videira**”, com inscrição no CNPJ nº 19.453.677/0001-03, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Poços de Caldas nº 67, no Bairro Residencial Palmas de Itaquá, Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 11 de janeiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário de Assuntos Jurídicos

VANUSIA FERNANDES PEREIRA

Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO

Directora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO

Directora do Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.398, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“**Dispõe sobre cessão do direito ao Uso em favor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder através de Cessão de Direito ao Uso Gratuito de uma sala com 47m² no interior do imóvel localizado na Praça João Alvarés, 218, Penúltimo subsolo, com acesso direto pela Rua Tomaz Frey, tendo acesso pelo Supermercado Verran pelos elevadores existentes, Centro, Itaquaquecetuba/SP para a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - A cessão de Direito ao Uso Gratuito de que trata o artigo anterior, terá o seu término no dia 22 de fevereiro de 2021, conforme contrato de locação firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e os proprietários do imóvel, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 11 de janeiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário de Assuntos Jurídicos

JORGE SAOHAM ASATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VANUSIA FERNANDES PEREIRA

Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO

Directora do Departamento de Administração Geral

Notícias do Alto Tietê em um click!

Acesse

PORTALNEWS

COM.BR



twitter
@jornalnet
@jornalnetnews



facebook
/grupo_mogi_news